

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

**DECRETO Nº 849/2015 - Em 29 de dezembro de 2015.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

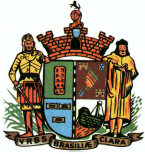
**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 104/2014, de 30 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.737,80 (Trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.10.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	02.10.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0015.2017
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	02
<b>FICHA</b>		137
<b>VALOR</b>		<b>23.737,80</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.10.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	02.10.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0017.2020
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		156
<b>VALOR</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 21.237,80 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

**II** - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.10.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	02.10.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0015.2017
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	02
<b>FICHA</b>		135
<b>VALOR</b>		<b>2.500,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.10.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	02.10.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0017.2020
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		150
<b>VALOR</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
*"Cidade Ilustre"*  
*- Primeiro Povoado do Brasil -*

---

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de dezembro de 2015.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda